CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2022 APROVADO EM / / 2022 REJEITADO EM / / 2022 ARQUIVO	ATA

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 96 /2022
PROTOCOLADO SOB Nº 5311 /2022
EM 16/08/22

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "OLIMPÍADA DA TERCEIRA IDADE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE."

Art. 1° - A "Olimpíada da Terceira Idade" de Rio Grande será realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2° - O objetivo da Olimpíada será a promoção de torneios, campeonatos e eventos, das mais variadas modalidades desportivas, visando incentivar a saúde da população idosa do município do Rio Grande.

Art. 3° - A Olímpiada poderá ocorrer em espaços públicos e privados, onde apresentem viabilidade para o desempenho das atividades propostas no evento.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por ato próprio, para o seu fiel cumprimento, facultando-se a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerários e materiais, com entidades privadas, bem como ligas e entidades de administração do desporto.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

Presidente

Rio Grande, 16 agosto de 2022.

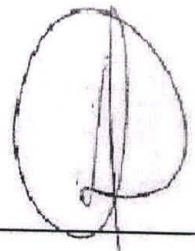

Professora Diacuiara

Vereadora do MDB

Justificativa: em plenário